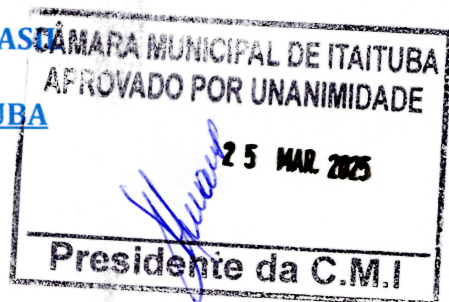




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

INDICAÇÃO Nº 314 /2025



Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores

O vereador que esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, que viabilize junto a Secretária de Saúde **HORENICE CABRAL**, no sentido que seja **ENTREGUE MEDICAÇÃO A PACIENTES COM RECEITA DE MÉDICO PARTICULAR PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAITUBA**.

JUSTIFICATIVA

Nobre Vereador,

A presente indicação tem como objetivo garantir que pacientes que consultam médicos da rede particular, mas que estejam cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), possam ter acesso aos medicamentos disponibilizados pela Secretaria de Saúde de Itaituba.

Atualmente, observa-se que uma grande quantidade de medicamentos é descartada pela rede pública devido ao vencimento do prazo de validade, resultando em desperdício de recursos públicos. A destruição gratuita desses medicamentos demonstra a necessidade de otimizar a distribuição para que cheguem a quem realmente precisa antes que expirem.

Permitir a entrega de medicamentos a pacientes com receita de médicos particulares, desde que cadastrados no SUS, contribuiria para a redução desse desperdício, garantindo um melhor aproveitamento dos insumos adquiridos pelo município. Além disso, essa medida ampliaria o acesso à medicação, beneficiando cidadãos que, mesmo buscando atendimento na rede privada, ainda dependem da assistência farmacêutica pública para viabilizar seus tratamentos.

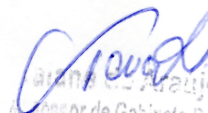
Dessa forma, a implementação dessa iniciativa não apenas reforçaria os princípios de universalidade e equidade do SUS, como também representaria uma solução eficiente para a gestão dos medicamentos públicos, reduzindo prejuízos financeiros ao município e promovendo maior qualidade de vida à população de Itaituba.

Assim sendo, ao contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente **INDICAÇÃO**, que seja **ENTREGUE MEDICAÇÃO A PACIENTES COM RECEITA DE MÉDICO PARTICULAR PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAITUBA**. Era o que tinha a Indicar.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 24 de Março de 2025.



WASHINGTON RICARLOS
PRESIDENTE


Adriano de Araújo Melo
Membro do Gabinete Parlamentar

Matrícula: 120146-8

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020

25/03/2025 Email: Wr.cmi2025@gmail.com/camaradeitaituba@outlook.com/93-99148-7609- Ouvidoria

CAIS: 09